

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 25 de 1 de Outubro de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 12.800,00**

Doze Mil, Oitocentos Reais

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 12.800,00**

Doze Mil, Oitocentos Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00
Total.....		12.800,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00
Total.....		12.800,00

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 25 de 1 de Outubro de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES

90236084534

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 32 de 1 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 175.200,00**

Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos Reais

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 175.200,00**

Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	Total.....	175.200,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 32 de 1 de Outubro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.17.01	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
1031	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.800,00
1034	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA TRANSPORTE	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	250,00
2120	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
	3390.14.00 Diárias - Civil 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	25.200,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	19.100,00
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.650,00
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis 1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 32 de 1 de Outubro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00
	Total.....	175.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES
90236084534
PRESIDENTE